



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 4/2023**  
**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES torna público a CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO dos candidatos que tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo), abaixo relacionados, conforme instruções a seguir:

1. O candidato que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo), em consonância com as regras do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, será submetido a procedimento de heteroidentificação realizado por comissão criada especificamente com objetivo de averiguar a autodeclaração feita pela pessoa que optou por concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei nº 7.967, de 09 de agosto de 2023 e do Decreto Municipal nº 22.719, de 26 de abril de 2024.
2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente, e será filmado, sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em arquivo/sistema próprio para tal fim, que permite a guarda confidencial das provas documentais.
3. O candidato deverá responder às perguntas que lhe forem feitas pelo membro da Comissão, sendo eventual uso do direito ao silêncio passível de interpretação contrária à autodeclaração, conforme parecer fundamentado pela comissão.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico (características observáveis a olho nu) para averiguação da condição declarada pelo candidato no certame, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 22.719, de 26 de abril de 2024.
5. A comissão validará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato.
6. O candidato somente poderá realizar o procedimento de heteroidentificação no local, data e horário constante na convocação.



7. Os candidatos convocados deverão comparecer no local determinado com 10 minutos de antecedência do horário estabelecido, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
8. Não será permitida a entrada e permanência de qualquer acompanhante no local do procedimento de heteroidentificação.
9. Os candidatos serão chamados em ordem alfabética por cargo. Aguardarão a chamada em um espaço especialmente designado. Após a entrevista, o candidato será liberado, não sendo permitida a sua permanência no local da aferição.
10. O (a) candidato (a) deverá, na entrevista de heteroidentificação:
  - I - apresentar documento oficial com foto, em formato original, o mesmo que foi utilizado no momento da inscrição;
  - II - vestir roupas claras e com mangas curtas, não podendo utilizar mangas longas;
  - III - retirar toda e qualquer natureza de maquiagem;
  - IV - não poderá utilizar cobertura de qualquer natureza na cabeça (chapéu, boné, lenço, turbante, toca ou outros acessórios congêneres);
  - V - os cabelos deverão ficar a mostra e ao seu estado natural.
11. Não haverá segunda chamada para o procedimento, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
12. No momento da entrevista o (a) candidato (a) deverá se posicionar na frente da câmera e seguir as orientações da Comissão de Heteroidentificação quanto ao posicionamento, luminosidade e vestimenta.
13. O (a) candidato(a) deverá olhar para a câmera e responder as perguntas a serem realizadas pela Comissão, quais sejam: "Qual seu nome completo?", "Qual o número do seu CPF?" e "Como você se autodeclara?".
14. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua,



em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para sua habilitação na lista de classificação final de aprovados ou, para prosseguir nas demais fases.

**15.** Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias dirigido à comissão recursal, a contar da publicação da decisão.

**16.** O(A) candidato(a) também deverá entregar no dia da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação a autodeclaração, conforme modelo Anexo.

**17.** O resultado do Procedimento de Heretoridentificação deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do publicação na imprensa oficial, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**18.** Os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação serão eliminados do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**19.** Local e Horário de fechamento dos portões:

- a) Auditório do Cemforpe, na Rua Antenor Leite da Cunha, nº 55 - Vila Nova Mogilar - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08773-395
- b) Fechamento dos portões após 10 minutos do horário estabelecido

Eduardo Soares Lucena  
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor



## ANEXO I

### DATA E HORÁRIO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Comparecer **no dia 09 de maio de 2024, às 16H**, no Auditório do Cemforpe, na rua Antenor Leite da Cunha, nº 55 - Vila Nova Mogilar - Mogi das Cruzes/SP, para procedimento de Heteroidentificação.

#### ADVOGADO

Inscrição	Nome
6393968-1	BRUNO LEAL DIAS
6202010-2	MARIANA MATTOS GONCALVES PINTO

#### PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Nome
6384724-8	GENILSON RAMOS RODRIGUES
6383013-2	HILTON LOURENCO ESPERIDIAO FERREIRA
6214366-2	LUIZ FELIPE SOARES FREIRE
6289370-0	LUIZ HENRIQUE ALVES FRANCO
6212709-8	STEPHANIE CHERUBIN GONCALVES PEREIRA



## ANEXO II

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS E PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos negros, no concurso público para o cargo \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado deste concurso público e, se houver nomeado ficarei sujeito(a) à nulidade da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal. Estou ciente, também, de que serei excluído da lista de candidatos negros, caso não seja enquadrado como pessoa preta ou parda pela Comissão de Heteroidentificação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do(a) Candidato(a)